



RESOLUÇÃO Nº 129/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/12/18.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a FADEC e a UEM - Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à Terapêutica – Turma XX.

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Processo nº 11540/2016-PRO.
Considerando o contido no Parecer nº 01382/2018-PJU

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC) e a Universidade Estadual de Maringá objetivando **a prorrogação do prazo de vigência do convênio até 01/05/2019** para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento e execução conjunta do projeto do **Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à Terapêutica – Turma XX**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/01/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)